



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, CONFORME RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 1.357/2025, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda contínua por deslocamentos para atendimento das atividades administrativas e assistenciais do Sistema Único de Saúde, incluindo transporte de equipes, apoio às ações de vigilância em saúde, acompanhamento de pacientes, deslocamento para unidades de referência e cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos estaduais e regionais.

Atualmente, a frota disponível é insuficiente para atender de forma adequada e simultânea às necessidades operacionais da Secretaria, o que compromete a eficiência dos serviços, gera sobrecarga dos veículos existentes e pode ocasionar atrasos no atendimento à população. Além disso, parte da frota apresenta elevado tempo de uso, com aumento da frequência de manutenções corretivas, custos operacionais elevados e risco de indisponibilidade.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de reforço da frota municipal com a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das ações de saúde pública, bem como proporcionar melhores condições de trabalho às equipes e maior segurança nos deslocamentos.

A aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP mostra-se solução adequada para o atendimento da demanda, uma vez que possibilita celeridade no processo, padronização dos veículos, economicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

conformidade com a legislação vigente, além de estar vinculada a recurso específico da SESA, conforme Resolução nº 1.357/2025.

Assim, a contratação pretendida visa suprir necessidade real e imediata da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente demanda **não** se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do órgão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.947/2022 e demais normativos aplicáveis.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme exposto em Edital do referido órgão gerenciador (DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas são para o atendimento das demandas. Para as estimativas foram levados em consideração: as atuais demandas de utilização. As quantidades estão apresentadas no item 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição de veículos automotores compatíveis com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando critérios de economicidade, eficiência, legalidade e viabilidade administrativa.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de realização de procedimento licitatório próprio. Contudo, essa alternativa demandaria maior prazo para planejamento, instrução processual, publicação, julgamento e homologação, o que poderia comprometer a utilização tempestiva do recurso estadual disponibilizado por meio da Resolução SESA nº 1.357/2025.

Também foi considerada a contratação direta por dispensa de licitação, hipótese que não se mostra aplicável, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a inexistência de enquadramento legal que justifique tal modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Dessa forma, foi analisada a existência de atas de registro de preços vigentes que contemplassem veículos automotores com especificações compatíveis com a necessidade da Administração.

Constatou-se a disponibilidade de Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, regularmente constituída, com fornecedores habilitados, preços registrados compatíveis com os praticados no mercado e condições que atendem às exigências técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta vantagens relevantes, tais como: redução do tempo de contratação, economia de recursos administrativos, garantia de preços previamente pesquisados e registrados, padronização dos veículos e mitigação de riscos relacionados à variação de preços e à descontinuidade do fornecimento.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços do CISNOP configura a alternativa mais vantajosa e eficiente para a aquisição dos veículos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como às condições estabelecidas no repasse do recurso estadual.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOVAT VEÍCULOS S/A
CNPJ: 08.570.849/0001-02
Avenida Tiradentes, N° 2525, Rodocentro, Londrina /PR, CEP: 86.071-000
Luiz Fernando de Toffol
CPF: 613.667.909-44
E-MAIL: reginal.santos@provenceveiculos.com.br
TELEFONE: (41) 99559-1154

X	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$
02	Veículo automotor ; novo (OKM); sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano e modelo 2025; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares ; rodas de ferro ou liga leve aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança	HYUNDAI/HB20	UND	2	90.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

dos ocupantes. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS: A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Obs.: O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SESA/PR ou outras Secretarias, e também com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto.				
---	--	--	--	--

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, pretende-se ampliar e adequar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior disponibilidade de meios de transporte para apoio às atividades administrativas e assistenciais, com redução de falhas operacionais decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade de veículos.

Espera-se, ainda, a melhoria da eficiência logística dos serviços de saúde, com maior regularidade nos deslocamentos de equipes e no atendimento às demandas institucionais, além da redução de custos com manutenção corretiva e do risco de interrupção dos serviços.

A contratação visa, por fim, garantir a correta e tempestiva aplicação dos recursos estaduais provenientes da Resolução SESA nº 1.357/2025, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No levantamento realizado junto às áreas demandantes e unidades administrativas da Secretaria, não foram identificadas contratações em andamento que sejam diretamente correlatas ou interdependentes com a presente demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de 02 (dois) veículos automotores não gera impactos ambientais negativos relevantes, tratando-se de bens duráveis destinados à substituição e ao reforço da frota existente, sem ampliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

significativa da circulação veicular além do necessário para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e eficiência energética, contribuindo para a redução de emissões em comparação a veículos mais antigos em operação.

Como impacto ambiental positivo indireto, espera-se a diminuição do consumo de combustível e da necessidade de manutenções corretivas frequentes, em razão da utilização de veículos novos, mais eficientes e tecnologicamente atualizados.

Não há necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas, uma vez que os impactos ambientais associados à utilização dos veículos são inerentes à atividade administrativa e encontram-se dentro dos parâmetros legais aceitáveis.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	Logística do fornecedor ou indisponibilidade momentânea do fabricante	Média	Médio	Previsão de prazo contratual definido na adesão à ata e acompanhamento da execução pela fiscalização
Incompatibilidade dos veículos com a necessidade da Secretaria	Especificações técnicas inadequadas	Baixa	Médio	Conferência prévia das especificações constantes na Ata de Registro de Preços e validação técnica antes da adesão
Elevação de custos indiretos (combustível/manutenção)	Uso intensivo dos veículos	Média	Baixo	Planejamento de uso racional da frota e manutenção preventiva periódica
Não utilização integral do recurso estadual	Perda de prazo para execução da despesa	Baixa	Alto	Adoção da adesão à ata como forma célere de contratação e monitoramento dos prazos do convênio/resolução
Questionamento por órgãos de controle	Falhas na instrução processual da carona	Baixa	Alto	Instrução completa do processo, com ETP, justificativa da vantajosidade, parecer jurídico e autorização do órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

Não se aplica.

15 – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) veículos automotores é necessária e adequada para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar celeridade, economicidade, padronização dos bens e redução de riscos administrativos, além de estar alinhada às condições do recurso estadual disponibilizado por meio da Resolução SESA nº 1.357/2025.

Verifica-se, portanto, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a formalização do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Secretária Municipal de Saúde - Interina

